

EDITAL N° 01/2026-AMAZONCOOP

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **aquisição de máquinas e equipamentos**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 980920/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Brasília-DF, e a **COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL (AMAZONCOOP)**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.359.146/0001-32, com sede na Alameda Tenente Norberto Magalhaes, 2723-B, Armz Branco e Azul - Saudade I. Castanhal - PA, CEP: 68741-430, representada pelo seu Diretor Presidente, **JOSE VICENTE FILHO**, consoante o Processo nº 21000.061510/2025-90.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição, prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento **nº 980920/2025**, justifica-se pela necessidade de fortalecer a agricultura familiar, segmento estratégico para o desenvolvimento socioeconômico da região e para a segurança alimentar, especialmente nos territórios de atuação da Cooperativa Amazônia Agroindustrial - AMAZONCOOP. A agricultura familiar desempenha papel fundamental na geração de trabalho e renda no meio rural, sendo essencial a adoção de políticas e investimentos que promovam a modernização e a qualificação dos processos produtivos. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos agrícolas adequados permitirá a tecnificação dos sistemas de produção, assegurando a melhoria contínua dos processos, o aumento da eficiência operacional, a redução de perdas e a otimização do uso de recursos naturais e insumos. A incorporação de tecnologias compatíveis com a realidade dos agricultores familiares contribuirá para a adoção de práticas produtivas mais sustentáveis, para o aumento da qualidade e do valor agregado dos produtos, além de criar condições mais seguras, competitivas e sustentáveis de produção. Dessa forma, a aquisição proposta impactará diretamente na promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental, garantindo a geração de renda, o fortalecimento da organização produtiva e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares beneficiados, em consonância com os objetivos estabelecidos no Termo de Fomento nº 980920/2025.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd
1	Enxada Rotativa Encanteiradora	1
2	Plantadeira Mandioca 1 Linha	1
3	Caixa Plástica Hortifrut 50L (Cor: Verde Claro; Personalizada com logo)	1000

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos agrícolas objeto deste edital deverão ser entregues no endereço da contratante, conforme especificado abaixo:

Endereço	Alameda Tenente Norberto Magalhaes, 2723-B, Armz Branco e Azul - Saudade I. Castanhal - PA, CEP: 68741-430
----------	--

- a) A entrega deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, acompanhada de nota fiscal, manuais técnicos e demais documentos exigidos pelo fabricante.
- b) **Os valores referentes ao frete, seguros, taxas, impostos e demais encargos logísticos deverão estar explicitamente discriminados na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa proponente.**
- c) O prazo máximo para entrega dos equipamentos deverá ser claramente informado na proposta, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, conforme estabelecido neste edital.
- d) Terão preferência na fase de avaliação e julgamento as propostas que apresentarem, de forma clara, detalhada e discriminada, os valores relativos ao frete e demais encargos logísticos, em relação àquelas que não apresentarem tais informações de maneira explícita.
- e) A contratante reserva-se o direito de recusar o recebimento dos equipamentos que não atendam às especificações técnicas, aos prazos estabelecidos ou às condições previstas neste edital.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, atendendo obrigatoriamente ao disposto nos itens **3, 4, 5 e 7**, especialmente no que se refere às especificações dos equipamentos, às condições de entrega, aos prazos e à forma de envio, **devendo ser encaminhadas em documento no formato PDF, como anexo, para o e-mail [contatoamazoncoop@gmail.com](mailto: contatoamazoncoop@gmail.com), com o título “PROPOSTA COMERCIAL”.**

6.2. As propostas deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa proponente, por seu procurador legalmente constituído ou por pessoa que detenha poderes para assumir integralmente as condições da proposta e o cumprimento de todos os itens deste edital.

6.3. O não atendimento às exigências previstas neste item poderá implicar na desclassificação da proposta, a critério da AMAZONCOOP.

7 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **[contatoamazoncoop@gmail.com](mailto: contatoamazoncoop@gmail.com)**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da AMAZONCOOP.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A seleção das propostas será realizada com base na avaliação comparativa, considerando os seguintes critérios:

- a) **Preço global mais vantajoso**, observado o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste edital;

- b) Prazo de entrega dos equipamentos;
- c) Garantia de fabricação, conforme condições apresentadas na proposta.

9 DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- 9.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: www.amazoncoop.com.br .

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.
- 10.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail contatoamazoncoop@gmail.com.
- 10.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para analisar e julgar os recursos apresentados.
- 10.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: www.amazoncoop.com.br.
- 10.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.
- 10.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

11 DO PRAZO DE ENTREGA

- 11.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá obedecer àquele apresentado na proposta da empresa proponente, **observadas as condições e informações de entrega estabelecidas no item 4 deste edital**.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos maquinários, equipamentos e itens fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Castanhal/PA, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ VICENTE FILHO
Dir. Presidente AMAZONCOOP